



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP. 59-375 - PRACA JOÃO DE GÓIS, 167 - FONE: (084) 473-2210
C. C. C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 475 DE 04 DE SETEMBRO DE 1987.

Autoriza o Poder Executivo conceder em aforamento, terrenos do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em aforamento a FÉLIX ANTÔNIO DE MEDEIROS, o terreno do Patrimônio Municipal com 5.151m² situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com a Rodovia RN-288, km 62.

Ao Sul - Com a Rodovia RN-288, km 62.

Ao Leste - Com a Rodovia RN-288, km 62.

Ao Oeste - Com terreno pertencente a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. O terreno de que trata este artigo servirá para a ampliação da área do Posto Santa Maria Ltda., localizado à margem da Rodovia RN-288, km

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta-RN, 04 de setembro de 1987.


MANDEL MAURÍCIO DE MEDEIROS

- PREFEITO -